



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1422

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	4
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1422

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2529, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

(Dispõe de sobre a rescisão dos termos de adesão dos bolsistas da frente de trabalho decorrente de cumprimento de determinação judicial).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o acordão de procedência da Direta de Inconstitucionalidade sob nº2223388-45.2022.8.26.000, às fls.159/170, originária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que julgou pela inconstitucionalidade das leis municipais que disciplinam o Programa Frente de Trabalho;

CONSIDERANDO a posição prevalente do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São de que programas emergenciais que pagam auxílio em contraprestação a um serviço geral, ordinário e permanente são inconstitucionais por violarem a regra do concurso público.

CONSIDERANDO a interposição de vários recursos, inclusive junto ao Supremo Tribunal Federal, que não foram admitidos e/ou julgados improcedentes;

CONSIDERANDO que os efeitos da decisão foram modulados para 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação decisão do acordão e há necessidade de cumprimento, sob penal de aplicação de multa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rescindidos os termos de adesão dos seguintes bolsistas da frente de trabalho:

Ademir Francisco de Souza
Adriano dos Santos Garcia
Ágata Naraiana Akaike Silva
Ângela Ruiz Silva
Ana Caroline de Oliveira
Ana Carla Pinheiro dos Santos
Ana Vitoria Galera Rodrigues
Andreia Pires de Souza
Antônia Marilucia Dos Santos De Oliveira
Antônio de Oliveira
Aparecida de Lourdes Basso
Armelinda Afonso da Silva
Cristina Cardozo Batista Madeiro
Denise Machado

Denize Guedes Pinheiro
Edina Paulina Ferreira Pereira
Elaine Cristina De Oliveira Pereira Tani
Eliane Gomes Sá Egri
Elisangela Gomes Sá de Carvalho
Erika Siqueira Pinato
Geise Barbosa dos Santos
Gilberto Garcia
Gleice Daiane dos Santos Batista
Idenir de Lima da Silva
Isabela Guedes de Novaes
Jamil Garcia
Janaina Camargo da Silva
Jean Carlos Diogo da Silva
Jenifer Paloma dos Santos Lopes
Jucirene Pereira do Nascimento
Karine Fondelo Cintra
Luciene Alves de Castro Martins
Marcelo da Silva Pereira
Marcia Cristina Costa Ferreira
Maria Romilda de Lima da Silva
Marlete Moreira da Costa Moda
Marilza de Fatima Dalponti
Marisangela Ramos Farias
Mauricio Costa Dos Santos
Naama da Silva Meira Cardoso
Natalia Cristina Brandão
Natalia Mateus dos Santos
Nelima Rodrigues do Nascimento Oliveira
Nicolly Stefanin Silvestrini
Osmar Moreira da Silva
Paola Poliana Pimentel
Rita de Cassia Binati Pedroso
Rodrigo de Camargo Pereira
Rosangela Ferreira de Castro
Roseli Pereira do Nascimento Souza
Ruane Victória Oliveira Alexandre
Sandra Andrade Nogueira de Oliveira
Sandra Mateus de Souza
Santina de Sá Alcará
Silvana Camargo
Simone Cintra dos Santos Roda
Sirlei de Jorge Galerani
Tais Pinheiro dos Santos
Tatiana dos Santos de Castro
Thalya Oliveira Alves
Vera Lucia Paula Honorato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1422

Página 3 de 4

Victoria Doretto Lorenzatto

Vitória Aparecida Silva de Miranda

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ultrativos para o dia **29 de junho de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de junho de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1422

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2023

Processante: Natália Gabriela Bifaroni Sant'anna

Processado: Márcia Cristina Adriano

Local: Meridiano/SP

PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Considerando o disposto no Decreto 201/67, art. 5º, III.

O Presidente da **COMISSÃO PROCESSANTE Nº 002/2022**, Sr. **CLEOMAR FARIA GONÇALVES**, vem respeitosamente, no uso das suas atribuições, NOTIFICAR as testemunhas:

1. Dep. **CARLOS EDUARDO PIGNATARI**, com endereço na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Palácio 9 de Julho, Av. PedXX AlvarXX cabrXX, nº 2X1, MoeXX- São Paulo/SP- 04097-9XX;
2. **ANA PATRÍCIA CARLETTO**, com endereço na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Palácio 9 de Julho, Av. PedXX AlvarXX cabrXX, nº 2X1, MoeXX- São Paulo/SP- 04097-9XX;
3. **PAULO SÉRGIO CARDOSO DE DE OLIVEIRA**, com endereço na Rua do cafeXX, nº 5X0, CentXX, CEP nº 14.765-0XX, Taquaral;
4. **MAICON BRAGA**, com endereço na Rua BernadiXX de Campos, nº 4X40, Centro, São José do Rio Preto, CEP 15015-3XX
5. **ROMILDO JARDIM**, com endereço na Rua HenriqXX Brito, nº 1X3, Bela Vista-MaiquiniqXX/BA.

(Letras e números foram trocados pela letra -X, com a finalidade proteger os dados das testemunhas)

Para que compareçam na Audiência que será realizada no Recinto da Câmara Municipal de Meridiano, no dia 30 de junho de 2023, às 10:00, vez que foram arroladas como testemunha de defesa, pela Sra. Prefeita Márcia Cristina Adriano de Lima, Prefeita Municipal, na Comissão processante nº 001/2023.

Meridiano, 28 de junho de 2023.


CLEOMAR FARIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Processante nº 001/2023

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br